



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1060 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no *Tabularium* PGEA n.º 08191.052806/2018-22;

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* n.º 08191.093398/2018-69;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º Reconduzir, a contar de 18 de agosto de 2018, a Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria PGJ n.º 763, de 19 de julho de 2018.

Art. 2.º Designar os servidores **VANESCA FERNANDES DE SIQUEIRA**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula n.º 3002, **RAFAEL CONRADO DE FARIA MACHADO**, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula n.º 2443, e **VERÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA SALES FARIA**, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula n.º 4310, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LÉONARDO ROSCOE BESSA